



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

Lei nº 1156/2023

Súmula: Extingue o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esporte e Lazer, de símbolo CC 7, cria O Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, com símbolo CC 5 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esporte e Lazer, do Anexo I, da Lei Municipal nº 645/2013, que CRIA, REGULARIZA E DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE COMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Art. 2º Fica criado o Cargo em Comissão, no Anexo I, da Lei nº Municipal nº 645/2013, que CRIA, REGULARIZA E DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE COMISSÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, de Chefe do Departamento de Esporte e Lazer, conforme tabela abaixo:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | Vagas | Símbolo | Vencimento |
|--|--------------|----------------|-------------------|
| Chefe do Departamento de Esporte e Lazer | 01 | CC 5 | 2.332,48 |

Art. 3º Para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Esporte e

Lazer, o indicado deverá possuir graduação na área de educação física, ou de técnico em desporto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

ANEXO I

CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE ESPORTES OU NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: Coordenar a execução de programas, projetos e atividades na unidade administrativa que está lotado; Coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que chefia; Orientar a realização de atividades atribuídas à unidade organizacional na qual atua; Buscar soluções apropriadas à solução de problemas que se apresentem na unidade; Apresentar, à instância administrativa imediatamente superior, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas; Implementar as providências técnicas e administrativas para assegurar o pleno funcionamento dos órgãos nos quais estejam lotados; Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige; Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos; Auxiliar na coordenação do processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe integrante da unidade organizacional que chefia. Coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas; Verificar o controle e utilização dos bens do Município; Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Divisão; Expedir atos convocatórios para reuniões dos órgãos junto aos quais atuem; Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles; Planejar, executar, coordenar os programas recreativos de caráter popular e educativo; Promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população; Prestar assistência à formação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

de associações comunitárias com fins esportivos e de recreação; Promover programas recreativos junto à clientela escolar; Definir e implementar as políticas municipais de lazer e recreação, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente; Definir e implementar as políticas de lazer para democratizar o acesso ao esporte e lazer e recreação no Município; Incentivar as práticas de lazer e recreação para os jovens e adultos, com objetivos de participações nas festas do Município, Promover gincanas municipais nas diversas modalidades envolvendo todos os munícipes; Propor novas técnicas e equipamentos de recreação Sugerir os eventos de impacto que devam compor o calendário anual de eventos; Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.